



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL - SAÚDE,  
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 05

**AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 130/21 - FRANCO FERRO -**  
*INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO, EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA PREFEITURA, DOS MEDICAMENTOS EM ESTOQUE NAS FARMÁCIAS PÚBLICAS DE RIBEIRÃO PRETO/SP, INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DIVULGAR RELATÓRIO MENSAL DOS MEDICAMENTOS RETIRADOS PELOS MUNICÍPIES NAS FARMÁCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CRIA O AGENDAMENTO ON-LINE PARA RETIRADA DE MEDICAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, que institui no âmbito do Município de Ribeirão Preto, a obrigatoriedade de divulgar a lista com o nome de todos os medicamentos disponíveis nas farmácias públicas municipais. no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

Quanto ao mérito, há que se destacar de fundamental relevância, visto que, o seu objetivo visa garantir a efetiva prestação de serviço público, permitindo que os usuários do sistema público de saúde tenham acesso facilitado e imediato aos medicamentos disponíveis nas farmácias públicas municipais.

Destaca-se, ainda, que será possível promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população, com o propósito específico de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

Por isso, apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 75 do Regimento Interno (Resolução 175/15), seu conteúdo legislativo de mérito, por se tratar de assunto atinente à esta Comissão, no que foi bem acolhido, posto que atende à necessidade e ao interesse público.

Diante do exposto, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 29 de março de 2022.

  
BERTINHO SCANDIUZZI  
Presidente (Relator)

  
BRANDO VEIGA  
Membro

  
ELIZEU ROCHA  
Vice-Presidente